



LEI N° 2.811, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM DEFESA DA VIDA.”

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído o “Dia Municipal em Defesa da Vida”, a ser celebrado, anualmente, no dia 4 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 19 DE JUNHO DE 2008.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL